



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

## **LEI Nº 3.417, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de colaboração, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil que especifica, e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil **LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.431.656/0001-60, com sede na Rua José Gomes, nº 858, Bairro Jardim Remanso, CEP: 19.570-000, na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade consistente no acolhimento institucional de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, sem vínculos familiares, na modalidade de instituição de longa permanência, em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** Para a transferência do recurso financeiro, fica o município autorizado a formalizar termo de colaboração, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações, mediante chamamento público e a dispensar ou inexigir aludido chamamento público presente as hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da citada lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo repassará a OSC, em **parcela única**, a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, valor este que tem como objetivo custear as atividades de índole social desenvolvida pela entidade, nos termos do plano de trabalho elaborado pela mesma.

**Parágrafo único.** O recurso financeiro previsto no *caput* é advindo da Emenda Parlamentar nº 37300006 e fora repassado pelo Deputado Federal Miguel Lombardi.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.08.03.082410022.2053000.3.3.50.39.01.00.00 - Termo de Colaboração - Transferências e Convênios Federais-Vin

Conta: 2599



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [atendimento@regentefeijo.sp.gov.br](mailto:atendimento@regentefeijo.sp.gov.br)

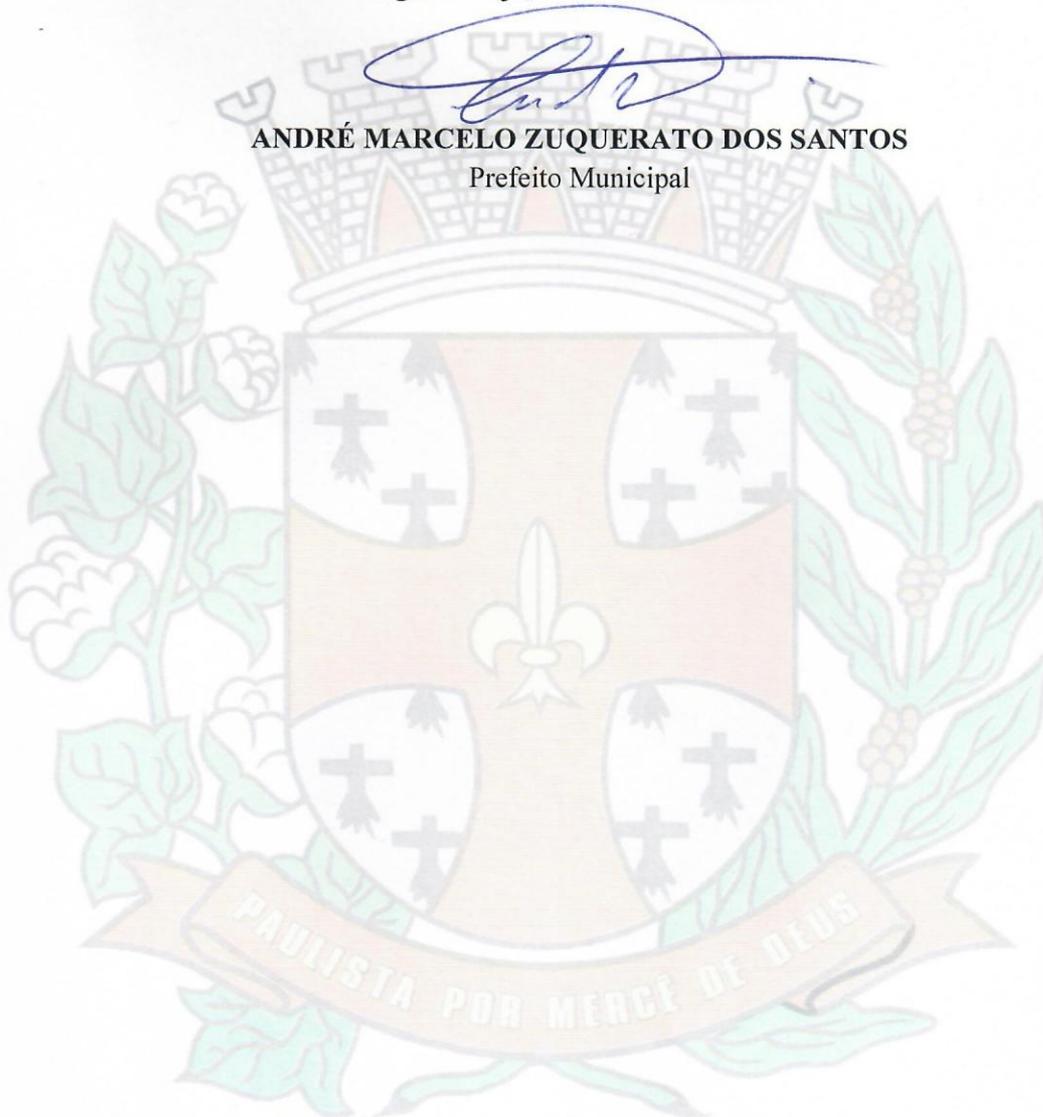
**Art. 4º** A OSC deverá prestar contas ao município e aos órgãos de controle e fiscalização do repasse que lhe fora feito, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e suas alterações, e desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 8 de outubro de 2024.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal





# LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ

VINCULADO AO CONSELHO CENTRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP  
CNPJ: 46.431.656/0001-60

## Plano de Trabalho 2024/EMENDA PARLAMENTAR

### Identificação( Dados Gerais)

**ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE:** LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

**CNPJ:**46.431.656/0001-60

**Técnico Responsável:** Soellyn Omodei Fontes Monção

**ENDEREÇO:** Rua José Gomes, 858

**CEP:** 19570-000

**Bairro:**Jd. Remanso

**CIDADE:**Regente Feijó

**UF:**SP

**DDD/FONE:** (18) 3279-1631

**E-MAIL:** [aidosos@hotmail.com](mailto:aidosos@hotmail.com)

**SITE:** [www.lardosvelhinhosregente.com.br](http://www.lardosvelhinhosregente.com.br)

**DRADS de Referência:** Presidente Prudente

**Número de pessoas atendidas:** 21 idosos

**Capacidade de Atendimento:** 25 idosos

### **Do Presidente**

Nome: Sueli Rejane Ceolin Araújo

Data de Nascimento: 19/09/1964

RG: 16.404.736-01

Profissão: aposentado

Contatos: (18) 99774-6642

### **Do Técnico Responsável:**

Nome:Soellyn Omodei Fontes Monção

Data de Nascimento: 25/06/1982

RG: 34.297.741-6

Profissão: assistente social

Contatos: (18) 99742-7211

### **Caracterização do Serviço**

O Lar dos Velhinhos foi criado no seio da SSVP (Sociedade São Vicente de Paulo) para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana. Caracteriza como uma instituição particular, filantrópica sem fins lucrativos.

É uma instituição que atende os idosos em serviço de alta complexidade de acolhimento institucional, que quando em situações de vulnerabilidade, perda de vínculo familiar e afetivo, abandono ou ainda quando esgotados toda a possibilidade de auto sustento, faz se necessário o atendimento em regime de acolhimento institucional.

A instituição tem como proposta de trabalho, prestar atendimento especializado e adequado, promovendo uma melhor qualidade de vida ao idoso em condições de liberdade e dignidade. Procurando favorecer ao idoso, a promoção do seu bem estar físico, mental, social e intelectual,



## LAR DOS VELINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ

VINCULADO AO CONSELHO CENTRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP  
CNPJ: 46.431.656/0001-60

priorizando assim o exercício da cidadania. É de responsabilidade da entidade facilitar o processo de relacionamento interpessoal entre os idosos, estimulando a convivência social e propiciando a adaptação a essa fase da vida. Buscamos junto ao idoso o resgate de sua auto estima se sentindo útil e capaz para realizar as simples atividades da vida diária, para aqueles que assim podem buscá-la.

A Entidade oferece atendimento de moradia integral, com alimentação de qualidade sob supervisão nutricional, higiene e cuidados da saúde composta por equipe de aux. De enfermagem, atendimento junto ao Serviço Social, nutricionista, bem como espiritualidade de acordo com o interesse de cada idoso.

### Descrição do Serviço de Acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Tipo de Proteção: Serviço da proteção social - Alta Complexidade

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Unidade: Instituição de Longa Permanência- ILPI

Período de Funcionamento: 24 horas por dia

Capacidade de atendimento: 25 idosos

### Descrição Geral do Serviço

A entidade Lar dos velinhos atende pessoas idosas acima de 60 anos. Idosos que em sua maioria não possuem familiares, ou com vínculos fragilizados, rompidos, em situação de violência, abandono, sem capacidades de se manter para a realização das atividades da vida diária. A entidade hoje tem a capacidade de atender idosos que tenham até o grau de dependência II, ou seja que tenham capacidade para desenvolver sozinhos a maior parte das suas atividades da vida diária.

Dentro da unidade de acolhimento buscamos desenvolver um ambiente acolhedor e próximo das características uma residência. Buscando na comunidade relações mais próximas como no ambiente familiar.

No que se trata da edificação de uma ILPI, buscamos nos adequar dentro das exigências, tanto na contratação dos profissionais que compõem o quadro de funcionários como nas adequações de acessibilidades do prédio proporcionando um ambiente seguro e adequando de acordo com as normas ABNT.

**Publico Alvo:** a Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos

### Justificativa

Nossa instituição tem desempenhado um papel fundamental na comunidade, oferecendo serviços vitais que têm impactado positivamente a vida dos idosos assistidos.

O Lar dos Velinhos atua prestando assistência a uma população idosa vulnerável, fornecendo serviços essenciais que incluem alimentação, moradia, assistência à saúde e apoio social, quando esses não podem mais estar em seio familiar, ou quando não podem mais se autocuidar.



# LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ

VINCULADO AO CONSELHO CENTRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP  
CNPJ: 46.431.656/0001-60

Os serviços ofertados são fundamentais para garantir o bem-estar e a dignidade dos idosos que se encontram em uma situação de vulnerabilidade e risco social.

Com os recursos provenientes da emenda parlamentar de custeio, seremos capazes de garantir a continuidade dos serviços existentes, bem como expandir nossas atividades para alcançar maior qualidade dos serviços prestados. Embora nossa entidade receba financiamento de outras fontes, os recursos são frequentemente limitados e insuficientes para cobrir todas as necessidades operacionais.

A emenda parlamentar de custeio que estamos buscando será direcionada para cobrir diversos custos operacionais essenciais, incluindo:

**Custos com Pessoal:** O maior percentual dos recursos será direcionado para cobrir os salários de nossa equipe multidisciplinar, composta por profissionais como cuidadores, cozinheiras, assistente social, e outros colaboradores que desempenham um papel fundamental no cuidado e suporte aos idosos.

**Alimentação e Nutrição:** É fundamental oferecer uma alimentação balanceada e de qualidade aos idosos, levando em consideração suas necessidades nutricionais específicas. Os recursos da emenda nos permitirão investir em alimentos frescos e saudáveis, além de garantir uma alimentação adequada para todos os residentes.

Com o apoio dessa emenda parlamentar de custeio, seremos capazes de manter e aprimorar os serviços de acolhimento institucional oferecidos aos idosos em nossa comunidade, promovendo sua dignidade, bem-estar e qualidade de vida. Comprometemo-nos a garantir a transparência na utilização dos recursos e a prestar contas de forma regular sobre como o dinheiro está sendo empregado e os resultados alcançados.

## **Objetivos**

a) Objetivo Geral.

Auxiliar a receita financeira da instituição

b) Objetivos Específicos.

- Cobrir parte dos custos do pagamento do salário dos funcionários;

## **Meta**

Colaborar com a manutenção do Instituição.

## **Metodologia**

A entidade executará o presente plano, conforme o cronograma de desembolso.

- Da Prestação de contas do recurso recebido.

## **Impacto Social esperado**

Minimizar a escassez financeira;

Organizar as despesas;



# LAR DOS VELHINHOS NOSSA SENHORA APARECIDA DE REGENTE FEIJÓ

VINCULADO AO CONSELHO CENTRAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP  
CNPJ: 46.431.656/0001-60

## Plano de Aplicação/Emenda Parlamentar - 2024

Quantidade	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL /ANO
02 meses	Parte folha de pagamento e encargos	38.000,00
02 meses	Gêneros Alimentícios	12.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Meses	Valor
Novembro/2024	R\$ 25.000,00
Dezembro/2024	R\$ 25.000,00
	<b>R\$ 50.000,00</b>

Produto	Novembro	Dezembro	
Folha de pagamento	19.000,00	19.000,00	R\$ 38.000,00
Alimento (supermercado e quitanda)	6.000,00	6.000,00	R\$ 12.000,00
	<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

SUELI RAJANE CEOLIN ARAÚJO  
PRESIDENTE

  
SOELLYN O. FONTES MONÇÃO  
Assistente Social  
CRESS 35565

Regente Feijó, 17 de setembro de 2024